



TERMO DE REFERÊNCIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a Dispensa de licitação para aquisição de bombas de infusão e equipamentos para bomba de infusão para atender à necessidade da Upa 24 horas - setor Covid conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Diante da pandemia mundial acometida pelo Coronavírus, aumento do número de atendimentos e de casos no município, a UPA 24h de Francisco Beltrão esta como consequência, aumentando a área de atendimento de emergências respiratórias bem como o número de leitos.

Bombas de infusão são equipamentos amplamente utilizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), presentes em diversos ambientes da rotina hospitalar, como emergência, UTIs, unidades de queimados e mais recentemente criados setores de emergência respiratória (atendimento a pacientes com COVID-19).

As principais aplicações clínicas das bombas de infusão são a manutenção dos níveis de fluidos no corpo durante e após as cirurgias, a nutrição parenteral em pacientes pediátricos e auxílio da administração de drogas. A utilização das bombas de infusão é necessária quando a infusioterapia deve atender a requisitos como: erro menor que 5% durante a infusão de medicamentos, paciente sob restrição hídrica, proteção contra oclusão, bolha de ar e fim de infusão.

Através das bombas de infusão podemos administrar de maneira totalmente confiáveis os fármacos mais delicados e que precisam de mais atenção, de acordo com as vazões ou dosagem em mg/min ou ml/h.

É indicada para todos os pacientes com prescrição de infusão de drogas vasoativas importantes, sedações contínuas, soros de manutenção e reposição eletrolíticas, antibióticos, terapias rigorosas, nutrição parenteral prolongada ou total.

Algumas drogas que necessitam de controle rigoroso por serem drogas vasoativas importantes são as denominadas vasoativas como noradrenalina, dobutamina, dopamina, nitroprusso de sódio e adrenalina. Todas estas medicações estão disponíveis da Upa 24h inclusive no setor Covid-19, estas medicações atuam no endotélio vascular. Elas podem, entretanto, causar efeitos colaterais, perigosos, pulmonares e cardíacos, diretos ou indiretos, agindo em pequenas doses e com doses dependentes, pulmonares e cardíacos, rápidos e curtos, através de receptores adrenérgicos presentes no sistema nervoso central e periférico. Os receptores, promovem o aumento da resistência vascular sistêmica na dose dependente.

Outra classe terapêutica que utiliza a bomba de infusão são os sedativos, os quais são utilizados para depressão da atividade respiratória e para a administração orotraqueal do paciente.

Vale ressaltar que diversos pacientes com síndrome coronariana aguda, insuficiência cardíaca, sendo estes procedimentos cruciais para o tratamento de pacientes com COVID-19 promove uma infusão em sistemas como o cardiovascular e renal.



Muitas vezes, a hipoxemia acontece sem dispneia, taquipneia ou insuficiência respiratória. **Nesses** casos, o único tratamento é colocar o paciente em ventilação mecânica protetiva com pressão **positiva**. E para isso é necessária a realização da intubação traqueal nesses pacientes. Para uma correta **manutenção** da intubação e manter o paciente seguro com as medicações e drogas vasoativas, **faz-se necessário o uso** de bombas infusoras bem como equipamentos adequados.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a **necessidade de manter** a qualidade e padrão dos materiais por se tratar de um conjunto, sendo assim o fornecimento **permanece** a cargo do mesmo contratado, otimizando desta forma, a agilidade na entrega dos produtos.

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica..

5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não se aplica.

6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as **solicitações da Secretaria** de Saúde, na sede da UPA - 24 HORAS, localizado na Rodovia Olivo Zanella, sítio bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná.

7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15(quinze) dias, única**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades **solicitadas**, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as **solicitações**, pelo período de 6 (quatro) **meses**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo **acompanhamento e** fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as **especificações** constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em **desacordo com** as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo** de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da **aplicação das** penalidades.

8 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus **anexos e sua** proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas **decorrentes da boa e perfeita** execução do objeto e, ainda:



000003

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, **contado, o prazo** constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Bomba de infusão modelo MI22	5	UNIDADE	7.287,00	36.435,00
2		Equipo universal	300	UNIDADE	13,90	4.170,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 40.605,00

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:



Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 1019.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Luana Aline Luchesi da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 015.618.289-04, e-mail farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-5093, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/12/2020
- Secretaria Municipal de saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Kelly Patricia Salvati.
- Telefone para Contato: (46) 35202136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/12/2020

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Pedron
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Demonstrativo de valores
ANEXO II - Orçamentos

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VALORES

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5
		CIRURGICA PLENA	CLEAN MEDICAL	CIRUPAR	CMOS DRAKE	VITAESAUDE
1	Bomba de infusão modelo M122	7.287,00	8.000,00	9.200,00	8.565,00	
2	Equipo Universal	13,90	22,00			25,50

ORCAMENTO Nº: 612

Total Pedido: 105.885,00

Emissão: 27/11/2020	Vendedor: DIRETO	CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66
Cliente: 463 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		Inscrição/RG: ISENT0
Telefone:		Email Nfe:
Endereço: R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Nº: 1000	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: FRANCISCO BELTRAO	UF: PR CEP: 85601030
Comprador:	Telefone: 46 3520-2121	Ramal:
		Email: farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
9.568	MONITOR MULTIPARAMETROS MODELO UP 7000	CREATIVE	UN	5	13.890,0000	69.450,0000
9.592	BOMBA DE INFUSAO MODELO M122	MDKMED	UN	5	7.287,0000	36.435,0000

Substituição Tributária: 0,00 **Frete:** 0,00 **Desconto:** 0,00 **Total do Pedido:** 105.885,00

Prazo de Pagamento:	Forma de Pagamento:	Tipo de Frete:	Previsão de Entrega: 15 DIAS
End. de Entrega:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Transportadora:
Qtde de Volumes:			Peso:
Obs:			

CIRURGICA PLENA - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP
CNPJ: 24.399.194/0001-72 Fone: (43) 3174-3300

000006

ENC: Cotação compra direta

Farmácia UPA <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>

Qui 03/12/2020 06:12

Para: kelly_pcarbonera@hotmail.com <kelly_pcarbonera@hotmail.com>

Luana Aline Luchesi

Farmacêutica

UPA 24 horas

46 3523-5093

Francisco Beltrão - Paraná



De: Cirúrgica Plena - Divisão Órgãos Públicos <publico@cirurgicaplena.com.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de novembro de 2020 10:59

Para: Farmácia UPA <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>

Assunto: RE: Cotação compra direta

Bom dia, Luana!

À respeito do monitor, está tudo incluso mesmo.

À respeito dos equipos, utilizam equipo UNIVERSAL e o valor é R\$ 13,90. **Embalagem** com 25 unidades.

Lembrando que a maioria dos fornecedores encerrarão as atividades no dia 05/12. Seria interessante, pelo menos confirmar antes para poder garantir o prazo que ofertamos.

Além do mais, o risco dos preços subirem é alto, devido a essa onda do covid.

Dúvidas, coloco-me à disposição!

--

Att,

Elias Amaral

**Cirúrgica Plena Produtos
Hospitalares**

Departamento de Licitações e
Contratos

publico@cirurgicaplena.com.br

Rua Roberto Romanelli, nº 2305,
Cambé, PR

www.cirurgicaplena.com.br

Fone: (043) 3174-3300

Em 27-11-2020 09:47, Farmácia UPA escreveu:

Bom dia, gostaria de duas informações:

- no valor passado do monitor, estão incluídos todos os cabos, sensores e braçadeiras?
- quais equípos esta bomba utiliza? são dedicados? qual o valor da unidade?

Obrigada.

Luana Aline Luchesi
Farmacêutica
UPA 24 horas
46 3523-5093
Francisco Beltrão - Paraná
_1490699148053_PastedImage

De: Cirúrgica Plena - Divisão Órgãos Públicos <publico@cirurgicaplena.com.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de novembro de 2020 09:34

Para: farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>

Assunto: Cotação compra direta

Prezada Luana, bom dia!

Segue em anexo, a cotação conforme solicitado para compra direta.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição!

Gentileza, acusar o recebimento.

--

Att.

Elias Amaral

**Cirúrgica Plena Produtos
Hospitalares**

Departamento de Licitações e
Contratos

publico@cirurgicaplena.com.br

Rua Roberto Romanelli, nº 2305,
Cambé, PR

www.cirurgicaplena.com.br

Fone: (043) 3174-3300



CLEAN MEDICAL COM DE EQUIP HOSP LTDA
 RUA ADELINO DA FONTOURA, 543 - TERREO CEP 04383-050
 JD. JABAQUARA-SAO PAULO-SP
 Site: www.cleanmedical.com.br Fone/Fax: (11) 5018-1044
 E-mail: vendas@cleanmedical.com.br
 CNPJ: 11.957.593/0001-03 Inscr. Estadual: 147.201.787.111

ORÇAMENTO DE VENDAS

Nº: 000635/20 Data: 24/11/2020

Cliente: 1797-PREFEITURA DE FRANCICO BELTRÃO PREFEITURA DE FRANCICO BELTRÃO
 Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 Bairro: CENTRO Cidade FRANCISCO UF P
 CNPJ 77.816.510/0001-66 Depto: ADM
 Tel: (46)3520-2136 Contato: DAIANE FEHMBERGER E-mail: saude01franciscobeltrao@gmail.com

Prezado(a): É com satisfação que vimos-lhe apresentar nosso orçamento como segue:

Peças

ITEM	QT.	UN	Código	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL									
1	5	UN	AC0070-V	BOMBA INFUSORA ADEQUADA MM101-1	RS 8.000,00	RS 40.000,00									
2	5	UN	AC1077-V	EQUIPO AMISET HARTMANN CRISTAL	RS 22,00	RS 110,00									
3	5	UN	AC8030-V	EQUIPO AMISET HARTMANN FOTOSSENSIVEL	RS 22,00	RS 110,00									
VI. Outras:		0,00	VI. Frete:		0,00	VI. ICMS Subs:	0,00	VI. IPI:	0,00	Sub Total:	RS 40.220,00				
										% Suframa:	0,00	Desc(%):	0,00	RS	0,00
										R\$ Sinal	0,00	Valor Total	RS	40.220,00	

VALOR TOTAL R\$ 40.220,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Vinte Reais)

000000
 4.400
 11.000
 2.400
 22
 1.000

Condições de Pagamento: A VISTA Forma pagto: Boleto no fat. Repr: 27 - HAYLTON IBARO
 Garantia: 90 dias Validade Proposta: 30 dias
 Prazo de Entrega: 15 dias úteis Frete: (CIF) - Incluso

O
b
s
e
r
v
a
ç
ã
o

Atenciosamente,

 CLEAN MEDICAL COM DE EQUIP HOSP LTDA
 Nome legível, assinatura e carimbo.
 Data da aprovação: ___/___/___

USO EXCLUSIVO DA
 FAX CONFIRMADO COM: _____ Data: ___/___/___



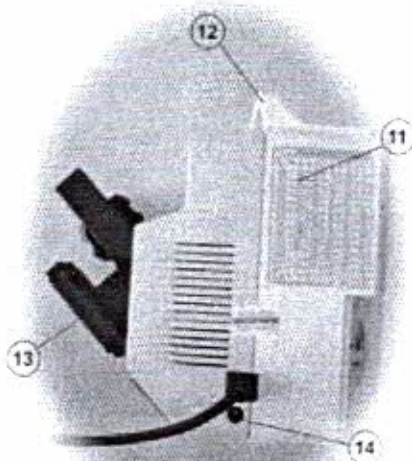
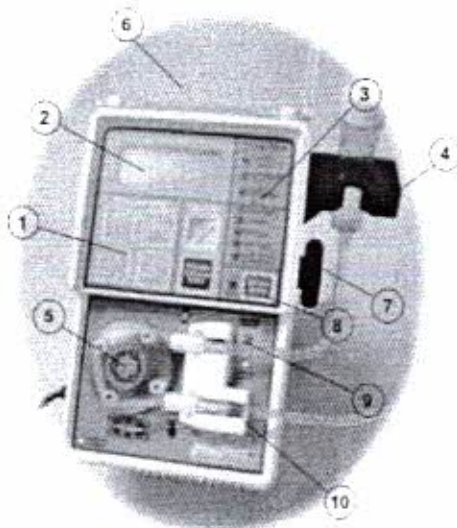
ARTIGOS MEDICOS DE USO UNICO

Modelo: MiniMax® - Bomba Infusora MM101-1

Aplicação do Produto:

Equipamento de infusão com absoluto controle sobre a vazão e volume total infundido.

Foto do produto

FAMILIA SOBSEA MINIMA
R.L.C. ANVISA: 1013446002

Composição do Produto:

- 1 Painel de controle tipo membrana
- 2 Display LCD com informações de modo de funcionamento
- 3 Indicador de funções/ alarmes de funcionamento
- 4 Sensor Câmara em componentes de plástico com a possibilidade da vazão em função da programação
- 5 Roldana de Infusão adequada para parafusos tipo (10/100)
- 6 Tampa Cristal protetora adequada, em plástico rígido, de proteção do desmontamento de peças sobre os componentes da bomba
- 7 Suporte com encaixe adequado para a fixação ao suporte de soro
- 8 Tecla do Sensor bolha - Tecla de ligação com o sensor bolha
- 9 Alarme luminoso do sensor bolha
- 10 Sensor bolha instalado adequadamente (conforme as instruções) na bolha no tubo de infusão
- 11 Etiqueta de taxa de infusão desenvolvida para a programação da velocidade de volume/taxa de infusão horária
- 12 Alça de transporte
- 13 Base plana com borracha anti-derrama para garantir a estabilidade do equipamento
- 14 Entrada da fonte auxiliar de energia elétrica (90-240V) para ligação contínua usada normalmente em ambiente hospitalar

Descrição das teclas do painel de controle:

- LIGA/DESL** - Tecla Liga/Desliga
- ENTER/SELECIONAR/OK** - Tecla de preenchimento do equipamento para a programação antes do modo de infusão
- SELETOR DE FUNÇÃO** - Tecla para alterar os valores mínimos, máximos e a velocidade realizados pelas teclas (TA) e (FUNÇÃO)
- MAIUS** - Tecla para incrementar os valores (função e velocidade)
- MINUS** - Tecla para decrementar os valores (função e velocidade)
- SEMI FUNÇÃO** - Tecla para alterar os valores (função e velocidade) durante o processo de programação da função
- SENSOR BOLHA** - Tecla Liga/Desliga o sensor bolha
- PAUSE** - Tecla para cancelar a infusão para a programação dos valores de controle (VAZÃO E VOLUME TOTAL)

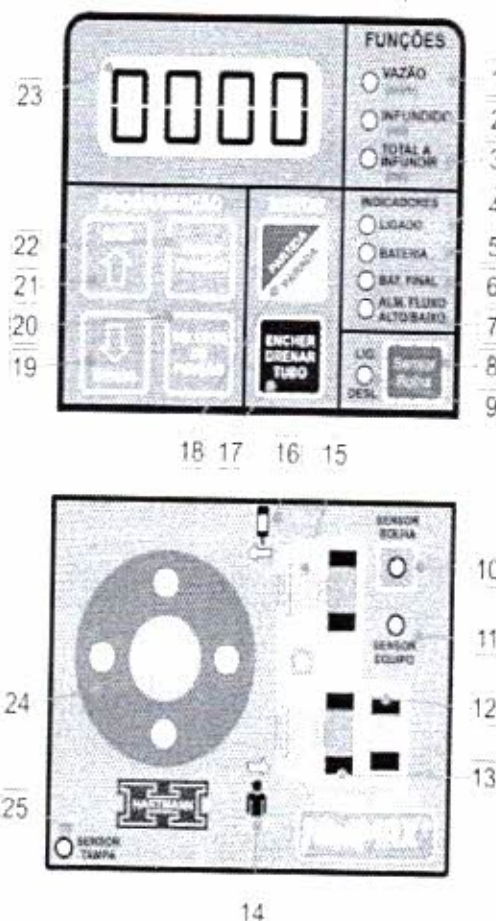
Dados Elétricos:

Especificação	Solução Automática
Voltagem	90-240V AC
Taxa de frequência nominal	50-60 Hz
Corrente nominal	1,75 A (1,75 A)
Consumo de corrente	1,75 A (1,75 A) (1,75 A)

V03-02201

Informações Gerais: Bomba Infusora MM101-1

PAINEL DE CONTROLE



Descrição das Funções e alarmes no painel de controle

- 01- Sinal luminoso verde que indica o volume de volume infundido em ml/h no visor de cristal líquido.
- 02- Sinal luminoso verde que indica o volume de volume infundido em ml no visor de cristal líquido.
- 03- Sinal luminoso verde que aparece quando o volume a ser infundido em ml.
- 04- Sinal luminoso verde indicando que a bomba está ligada a uma fonte elétrica externa ou bateria interna.
- 05- Sinal luminoso amarelo de operação de bateria fraca.
- 06- Sinal luminoso vermelho de alarme de baixa pressão.
- 07- Indicador luminoso vermelho de alarme de alta pressão de infusão, occlusão e fluxo zero.
- 08- Tecla de ligar/desligar do sensor de ar.
- 09- indicador luminoso verde do sensor de ar.
- 10- Indicador luminoso vermelho de alarme de presença de bolhas no tubo do equipo de infusão.
- 11- Indicador luminoso vermelho de alarme de posição do equipamento inadequada no alojamento de infusão.
- 12- Encaixe do tubo para o sensor de ar.
- 13- Sensor para o encaixe adequado do tubo de infusão no alojamento de bomba.
- 14- Símbolo para indicar o sentido de rotação da roldana giratória.
- 15- Encaixe do intermediário do sensor de nível de fluido de infusão.
- 16- Símbolo para indicar o sentido de rotação da roldana giratória.
- 17- Tecla de ENCHER/DRENAR TUBO de infusão.
- 18- Tecla de PARTIDA/PARADA do equipamento.
- 19- Tecla MENOS para decrescer o volume a ser infundido total a infundir.
- 20- Tecla de SELETOR DE FUNÇÃO para alternar o modo de operação das três funções que aparecem no visor de cristal líquido: INFUNDIDO (ml) e TOTAL A INFUNDIR (ml).
- 21- Tecla MAIS para incrementar o volume a ser infundido total a infundir.
- 22- Tecla de ZERAR FUNÇÃO usada para zerar o valor no visor.
- 23- Visor de cristal líquido.
- 24- Roldana giratória de controle de rotação.
- 25- Indicador luminoso vermelho de alarme de occlusão.

Especificações Técnicas:

- Gabinete Frontal Material Plástico Bege Reforçado
- Gabinete Traseiro Material Plástico Azul Reforçado
- Tampa Cristal Frontal Anticruada Material Plástico Cristal
- Dimensões da Minimax A: 170 mm, L: 135 mm, P: 190 mm
- Dimensões da Caixa de transporte A: 190 mm, L: 220 mm, P: 180 mm
- Princípio de Bombamento Penstática circular
- Peso da bomba 1260 ± 15 g
- Vazão de Infusão 1 a 999 (C) incremento de 1 ml/h
- Pressão de infusão ± 5 %
- Pressão máxima de infusão 750 mmHg (14,5 psi)
- Valores do alarme de occlusão

	1 ml/h	25 ml/h
Vazão	1 ml/h	25 ml/h
Tempo	43 a 50 min.	2,04 a 2,45 min.
Bolus	0,56 ± 0,1 ml	0,56 ± 0,1 ml
Pressão	701 ± 45 mmHg (13,5 psi)	701 ± 45 mmHg (13,5 psi)

- Volume máximo de infusão 1000 ml (1000 ml)
- Volume máximo infundido sob condições anormais sob uma só falha 1000 ml
- Vazão do KVO 1 ml/h
- Temperatura de Operação 10°C a 40°C
- Temperatura de Armazenamento 10°C a 40°C
- Umidade Relativa 20% a 80%
- Tempo de recarga da bateria 2 a 3 horas
- Tempo de funcionamento em bateria 24 horas (infusão 25 ml/h)
- Sensor de gotas 0,2 ml (1 gota)
- Sensor de bolhas de ar 0,2 ml (1 bolha)
- Aclonamento do sensor de ar 0,2 ml (1 bolha)
- Sensor de tampa aberta 1 ml (1 ml)
- Sensor de posição do equipo 0,2 ml (1 bolha)
- Tomada de bateria auxiliar 12V para uso em UTI móvel 12V (12V)



Cirupar Comercio de Equipamentos Medicos Cirurgicos Ltda
Av. Maringa, 1228
Bairro Emiliano Pernetá - Pinhais - PR
CEP: 83.324-442
Central de Atendimento: (41) 3014-0010
www.cirupar.com.br
CNPJ. 79.733.572/0001-30 - Insc. Estadual 10.164.441-34

00001

Orcamento de Venda

Data: 25/11/2020

Sequencia: 213424

Cliente: 1065 Municipio de Francisco Beltrao
Endereco: Rua Octaviano Teixeira dos Santos N° 1000
Fone: (46) 3520-2121 Bairro: Centro
CNPJ: 77.816.510/0001-66 Inscr. Estadual:
Cidade: Francisco Beltrao Estado: PR CEP: 85601030

Produtos

Cod.	Descricao do Produto	Un.	Quant.	P. Unit.	P. Total
22991	Bomba de Infusao BSV700 Biosensor	UN	5	9.200,0000	46.000,00
8494	Botao Reset do Destilador de Agua	UN	10	127,15	1.271,50
18119	Sistema Fechado de Aspiracao N°16 Biotech	UN	10	127,15	1.271,50

Valor do Frete: 0,00

Valor Total 48.543,00

Observacoes

Proposta valida por 5 dias
Entrega de 20 a 90 dias

Vendedor(a): Elisyane

Cirupar Com. Equip. Medicos Cirurg. Ltda

CMOS
DRAKE



FORMULÁRIO DE REGISTRO

000010

PROPOSTA COMERCIAL

00000000658

ESTIMATIVA ID: 41673

27 de Novembro de 2020

CLIENTE: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF.....: 77.816.510/0001-66
Contato.....: Luana Aline
Endereço.....: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Bairro.....: Centro - CEP: 85601-030
Município.....: Francisco Beltrão - PR
Fone/Fax.....: (46) 3520-2121 -

EMPRESA: Cmos Drake do Nordeste SA

CNPJ.....: 03.620.716/0001-80
Endereço.....: Avenida Regent, 600 Sala 205
Bairro.....: Alphaville Lagoa dos Ingleses - CEP: 34000-000
Município.....: Nova Lima - MG
Fone/Fax.....: (31) 35473969- (31) 33876994

Prezado (s) Senhor (s) !

É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial direto do fabricante, oferecendo tecnologias superiores e preços extremamente vantajosos.

PRODUTO	QTD	VALOR UN	%IPI	VALOR TOTAL
BOMBA DE INFUSÃO YONAH	5,0000	8.565,000	0	42.825,00

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

PORTÁTIL 4,3" TOUCH SCREEN - APENAS 1,8 KG
Uso adulto, pediátrico e neonatal.
Equipo universal para medicação e dieta parenteral universal,
Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes.
Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização.
PERMITE EMPILHAMENTO DE ATÉ 10 BOMBAS
Bateria 9H DE DURAÇÃO
AUTOTESTE AUTOMÁTICO AO LIGAR



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 42.825,00 - Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais

PREVISÃO DE ENTREGA: 20 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 28 dias - R\$ 42.825,00
- - R\$
- - R\$

OBSERVAÇÕES GERAIS DESTE ORÇAMENTO:

Responsável pelo transporte: Destinatário
Valor do frete: R\$ 0,00

000014

Todos os impostos estão inclusos no valor da proposta.

Garantia: 12 meses

Solicitações de TREINAMENTOS PRESENCIAIS, poderão ser negociados a parte.

Validade da Proposta: 20 DIAS

A CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA somente se responsabiliza pela proposta comercial compatível com a descrição conforme ANEXO I.

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.
As imagens que acompanham este orçamento são meramente ilustrativas.

ATENÇÃO: Atendendo à RDC 16/2013 e a RDC 23/2012 - Capítulo VII, Art. 12. que preconiza:
"Os distribuidores de produtos para a saúde devem encaminhar para o detentor de registro, em tempo hábil, o mapa de distribuição e outras informações solicitadas...", a CMOS DRAKE informa que:

- A) - Em caso de sonegação das informações referentes ao consumidor final por parte do distribuidor, a indústria poderá impedir a saída/entrega dos equipamentos.
- B) - O distribuidor é responsável pela veracidade das informações enviadas à indústria.

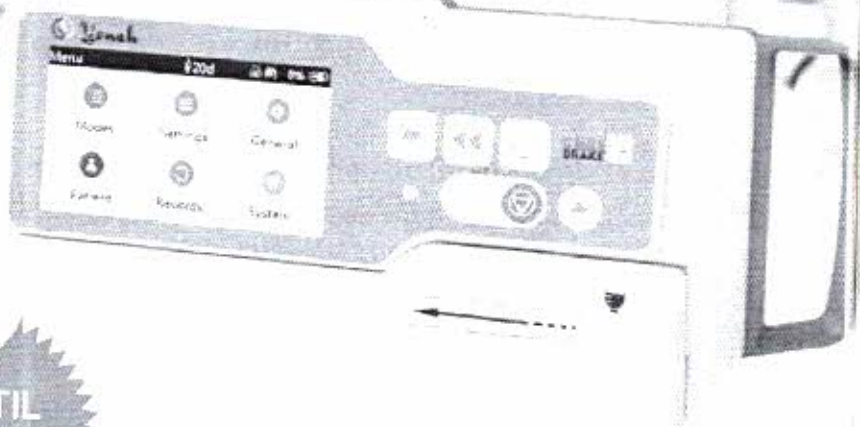
IPI REDUZIDO PARA OS PRODUTOS "CARDIOVERSOR VIVO" E "DEFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA" CONFORME LEI 8248/91, ARTIGO 1º, ALTERADO PELA LEI 13.023/2014, PORTARIA DA HABILITAÇÃO Nº 221, DE 10 DE ABRIL DE 2015. Redução de 80% da Base de Cálculo.

www.cmosdrake.com.br

Atenciosamente,
Licitações
comercial@cmosdrake.com.br

Yonah

BOMBA DE INFUSÃO



PORTÁTIL
4,3" TOUCH
SCREEN

BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INTELIGENTE COM INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA LEITURA COM DISPLAY VISÍVEL À DISTÂNCIA

PERMITE
EMPILHAMENTO DE
VÁRIAS BOMBAS

PARA TRATAMENTO DE TPN
(NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL)
OU EN (NUTRIÇÃO ENTERAL)

CARACTERÍSTICAS

- Usada para controlar a dose de líquido infundido no corpo do paciente na infusão intravenosa, por exemplo
- Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização.
- Ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica: ambulatórios, emergências, enfermarias, UTIs, UTIs neonatal, bloco cirúrgicos, salas de observação, clínicas, asilos, entre outros.
- Controle preciso das gotas e transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.
- Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e alarmes.

MODOS DE ADMINISTRAÇÃO

- Lista de drogas
- Sem nome de droga
- Drug library

MODOS

- Modo ml/h
- modo de peso corporal
- Modo de gotejamento
- Modo de sequência
- Modo de dose de carregamento
- Modo de aceleração e desaceleração
- Modo de retransmissão

CMOS
DRAKE

CTIs e UTIs

Enfermarias

Asilo

Salas de cirurgia

CENTRAL DE VENDAS E LOCAÇÃO

(31) 3547-3969 www.cmosdrake.com.br

TECNO
SALVA



Yonah

BOMBA DE INFUSÃO

**AUTOTESTE
AUTOMÁTICO AO LIGAR**



**LEVE E COMPACTA
APENAS 1,8 KG**

INFORMAÇÕES DO ALARME

VTBI próximo ao fim, VTBI infundido, Pressão alta, Verificação a montante, Bateria quase vazia, Bateria vazia, Nenhuma bateria inserida, Sem fonte de alimentação, Alarme de lembrete, Tempo de espera expirado, KVO concluído, Conexão do sensor de queda, Erro de queda, Bolha de ar, Verificação de porta aberta, Instalação do conjunto IV, Queda de pressão, Limites da dose da droga excedidos, erro do sistema, Bolha Cumulativa

BATERIA E ENERGIA

- Bateria de lítio 11.1V 2600mAh - Tempo de carregamento: 5h - Tempo de trabalho: 9h
- Fonte de rede 100V - 240 V 50/60Hz
- Fonte de alimentação DC 15 V
- Potência de entrada 50 VA

CF a prova de desfibração

- Modo de trabalho : Operação contínua
- Dimensões: 233,5 x 99 x 120mm

COMUNICAÇÃO

- Alimentação Externa: 15 V
- Porta USB
- Auto Falante
- Comunicação por Infra Vermelho

OPCIONAIS

- Configuração: Módulo IRDA e Módulo WIFI
- Sensor de queda

SEGURANÇA

- Conformidade Marca CE
- Segurança: Tipo de proteção classe I,
- Proteção contra entrada de fluidos Ip24
- Proteção aplicada tipo

PARÂMETROS DE CONFIGURAÇÃO

Aparelhos de infusão	10-60 gotas/ml
Precisão do Sistema	$\geq 1 \text{ ml/h}$, $\pm 5\%$ $< 1 \text{ ml/h}$, precisão $\pm 5\%$ ou $\pm 0,005 \text{ ml/h}$ para o valor mais alto
Taxa de Infusão	de 10-20 gotas/ml: 10 - 2000 ml/h de 21-40 gotas/ml: 0,01 - 800 ml/h de 41-60 gotas/ml: 0,01 - 400 ml/h
Taxa de Bolus	de 10-20 gotas/ml: 0,1 - 3000 ml/h de 21-40 gotas/ml: 0,1 - 800 ml/h de 41-60 gotas/ml: 0,1 - 400 ml/h
Taxa de expurgo	de 10-20 gotas/ml: 2000ml/h de 21-40 gotas/ml: 800ml/h de 41-60 gotas/ml: 400ml/h
Taxa KVO	0,01 - 5,00 ml/h
Faixa de config. do modo micro	100 - 1200 ml/h
Incremento min. da taxa de fluxo	0,01ml/h
Volume de Bolus VTBI	Mínimo 0,1 ml, máx 50 ml
Volume Total Infundido	0 - 9999 ml, a etapa mínima é 0,01 ml
Intervalo de Tempo	1min-99hrs 59min
Faixa de oclusão a montante	-100 Kpa - 300 Kpa
Tipo de Fusível	T2AL 250V
Nível de pressão sonora do sinal de alarme	$\geq 50\text{dB(A)}$ no nível mais baixo $\leq 80\text{dB(A)}$ no nível mais alto

EM PROCESSO DE REGISTRO NA ANVISA

"Tudo posso naquele que me fortalece" (Filipenses 4.13)

CMOS
DRAKE



**TECNOLOGIA QUE
SALVA VIDAS**

(31) 3547-3969
www.cmosdrake.com.br



Sao Paulo

(11) 5083.0551

Demais Localidades

0800 777 0551

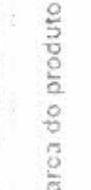
Rua A. Souza - 44 - 45-10th - Cep. 05913-120

RUA DOS OTONIS - FIC - VILA MARIANA

Produtos em alta

Cadastre-se para receber novidades

Minhas compras



Vilaesaudes

Digite nome ou marca do produto desejado

Curativos

Nutrição

Especialidade

Accessórios

Ostomias

Saúde e Bem Estar

+ Marcas

Higiene

Página Inicial

Equipo Universal

Convidien - Equip - 1 via - Para Nutrição Enteral

Alcool Gel

Alcool Líquido

Avental Descartável

Luva

Luvas Uimedec para Banho

Mascara

Touca Descartável

Curativos

Agrigato de Cálculo

Agulha de Injeção

Agulha de Insulina

Atadura

Banda Elástica

Atadura

Bandagem

Seta Prevaton

Equipo Universal - Convidien - Equip - 1 via - Para Nutrição Enteral

O equipo para infusão de soro, enzimas, vitaminas e medicamentos. Utilizado exclusivamente para infusão de medicações com bombas de infusão. Marca: Equip. O equipo contém as bombas de infusão de 1 via e 2 vias para a terapia de nutrição enteral. As bombas de infusão de 1 via e 2 vias são controladas pela bomba de infusão.

Equipo

Equip Universal

Equip 1 via

Equip 2 vias



Copyright © 2013 Vilaesaudes



000017

CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

fls. 01

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, brasileira, natural de Maringá-PR, nascida em 13/05/1983, maior, casada sob o regime de Separação total de bens, farmacêutica, residente e domiciliada à Rua Eurico Hummig, nº 633 – Apto. 403, na Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR, CEP 86050-464, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.355.794-0/SSP-PR e do CPF nº 044.459.859-61, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: "CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI", e terá sede e domicílio na Rua Firenze, nº 254, no Jardim Montecatini, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86186-130.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

Nome	Quotas	Capital
FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Eireli será Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes domissanitários, higiene e limpeza, odontológicos e oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentos cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria; produtos para laboratórios de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginástica e condicionamento físico fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios de escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, interestadual e internacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 16:06 SOB N. 41600432886.
 PROTOCOLO: 160918022 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160918022. NIRE: 41600432886.
 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

fls. 02

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 30 de março de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá à titular **FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 16:06 SOB Nº 41500432884
PROTOCOLO: 160918022 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160918022. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

fls. 03

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cambé-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 08 de março de 2016.


Flavia Renata Del Moro Sposito

Testemunhas:


Wagner Jose Serventim
RG 6.136.384-0/SSP-PR
CPF 016.899.179-97


Jairo Cesar Mariano de Souza
RG 5.501.293-8/SSP-PR
CPF 757.389.379-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 16:06 SOB Nº 41600432886.
PROTOCOLO: 160918022 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR160918022. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO.....

[Handwritten Signature]
Londrina, 11 de Março de 2016

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

SELO DIGITAL N° uswVvc 9kKgt HBuSA - OUVVy oxtS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 16:06 SOB N° 41600432886
PROTOCOLO: 160918022 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160918022. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 24.399.184/0001-72 – NIRE nº 41600432886

FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, farmacêutica, Carteira de Identidade Civil RG nº 8.355.794/0 SSP-PR e CPF nº 044.459.859-61, residente e domiciliada na Rua Eurico Humming, nº 633, Apto 403, Gleba Palhano, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, proprietário da **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 24.399.184/0001-72, NIRE nº 41600432886 registrado em 16/03/2016, com sede e foro na Rua Firenze, nº 254, Jardim Montecatini, CEP 86.186-130, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, resolve alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser o "Comércio atacadista de produtos farmacêuticos não-medicamentosos, saneantes domissanitários, higiene e limpeza, odontológicos e oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentos cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratórios de análises clínicas, equipamentos e produtos para radiologia, produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginástica e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios de escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI); Comércio atacadista de utensílios domésticos; e Transporte rodoviários de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

Londrina – PR, 12 de maio de 2018



FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 15:31 SOB Nº 20183163540
PROTOCOLO: 183163540 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802628600. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


12º TABELIONATO DE NOTAS Celso Santos de Oliveira
 Tabelião
 Av. Arthur Thomas, 265 - Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3624-6304 - notas@tbl12.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
 FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Londrina, 14 de Junho de 2018


 MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

SELO DIGITAL: jQmN3 ewv7M R2AVX-x7PF KFXW



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 15:31 SOB Nº 20183143540.
 PROTOCOLO: 183163540 DE 19/06/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802628600. NIRE: 41600432886.

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 24.399.184/0001-72 – NIRE nº 41600432886

FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, farmacêutica, Carteira de Identidade Civil RG nº 8.355.794/0 SSP-PR e CPF nº 044.459.859-61, residente e domiciliada na Rua Eurico Humming, nº 633, Apto 403, Gleba Pathano, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, proprietária da **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 24.399.184/0001-72, NIRE nº 41600432886 registrado em 16/03/2016, com sede e foro na Rua Firenze, nº 254, Jardim Montecatini, CEP 86.186-130, na cidade de Cambé, Estado do Paraná resolve alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa, passando a constar a sede e o foro na Rua Roberto Romanelli, nº 2305, Jardim Riviera, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86187-015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Londrina – PR, 14 de setembro de 2018



O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

Flávia

FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Proprietária



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 09:57 SOB Nº 20185740375
PROTOCOLO: 185740375 DE 02/10/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11804210697. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

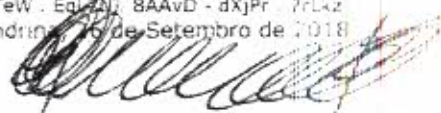
Av. Arduo Thomas, 255
 Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3328-6364
 celso.santos@sercomtel.com.br



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

ELAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

CZTeW. Eq. 21. BAAvD - dXjPr - 7rLkz
 Londrina, 10 de Setembro de 2018



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

1213



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 09:57 SOB Nº 20185740375.
 PROTOCOLO: 185740375 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804210697. NIRE: 41600432886.
 CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 15484/2020

CONTRIBUINTE: 31970 - CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CPF/CNPJ: 24.399.184/0001-72

ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROMANELLI

Nº: 2.305

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD ANA ELIZA I

COMPLEMENTO: QUADRA 1 - LOTE 4

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.187-015

ATIVIDADE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos; 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 17/11/2020 Válida até: 15/02/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: f6fa864519d9

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 31970 - CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CPF/CNPJ: 24.399.184/0001-72

ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROMANELLI

Nº: 2.305

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD ANA ELIZA I

COMPLEMENTO: QUADRA 1 - LOTE 4

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.187-015

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou réver lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: f6fa864519d9

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticacao>

000628

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 FLAVIA RENATA DEL MODO

REGIÃO
 OESTE DEL MODO

NOME
 ARIANA TEROMI DEL MODO

CPF
 044.459.859-63

DATA NASCIMTO
 23/05/1983

SEXO
 F

IDENTIFICAÇÃO **REC** **LOT**
 01927655800 **B** **D**

VALIDADE
 14/02/2022 **15/08/2001**

ASSINATURA DO PORTADOR
CIDADE
 MANDAGUAÍ, PR

DATA EMISSÃO
 15/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 CARLOS VERA
 41065969473
 09512115789

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1388697476

PROIBIDO FALSIFICAR
1388697476

CARTÓRIO AZEVEDO BASTON **SECRETARIA DE ESTADO DAS PESSOAS NATURAIS**
Autenticação Digital
 De acordo com as instruções do Manual de Operação do Sistema de Autenticação Digital, aprovado pelo Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 13/04/2020.

Cód. Autenticação: 1203613042013592303001 | Data: 13/04/2020 14:00:13

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal: A.1272081-BB15
 Valor Total: R\$ 4,50

Confira a validade do ato em: <https://selodigital.tjpr.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/04/2020 14:07:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1500324

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/04/2021 14:00:12 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 120361304201359230310-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2074d66f103761c5ddef68db370f2262d327d3b68a75a009607c8a194fa821x037241a744c93a57c29332979a23b8c5cb1e9feb71c5a7bd4cbb764e803314b95





Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022705594-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.399.184/0001-72

Nome: **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 24.399.184/0001-72
Razão Social: CIRURGICA PLENA PROD HOSP EIRELI EPP
Endereço: R ROBERTO ROMANHEI 2305 / JARDIM RIVIERA / CAMBE / PR / 86187-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2020 a 20/12/2020

Certificação Número: 2020112104515817600364

Informação obtida em 27/11/2020 09:05:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.399.184/0001-72

Certidão nº: 20839396/2020

Expedição: 25/08/2020, às 11:33:14

Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.399.184/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 24.399.184/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:19 do dia 18/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2021.

Código de controle da certidão: **0987.AB17.F30C.8050**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000034

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	120/2020
DATA DO PROCESSO:	10/12/2020
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas.
VALOR R\$	R\$ 40.605,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4679/2019 de 02/07/2019.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 69: Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
20221	08.006	10.122.1001.2.100	4.4.90.52.08.00	1019	0,00
20201			3.3.90.30.36.00	1019	28.882,42

Obs: saldo orçamentário em: 08/12/2020

O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Coronavírus (COVID – 19).

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000035

PARECER JURÍDICO N.º 1367/2020

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E EQUIPOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que se propõe a contratação direta, via dispensa, da empresa **Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares - EIRELI** para a aquisição de 5 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA-24 Horas, ao custo máximo de **R\$ 40.605,00** (quarenta mil seiscientos e cinco reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração e disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, a saber:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do seu uso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000036

os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifei)

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou não, e só então, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, pas-se a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades que justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável está prevista no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação será inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*, 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p.225.



Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, que dispõe ser imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

No presente caso ocorre situação excepcionalíssima, mas devidamente autorizada por lei. Trata-se da possibilidade de contratação direta para aquisição de bens de consumo e equipamentos para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – Covid-19, tal de acordo com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e segundo regulamentação municipal com os Decretos nº 146, 156 e 159/2020.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modicidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, item IV, da Lei n.º 8.666/93, e especificamente no art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926/2020. Trata-se de situação emergencial de saúde pública de importância internacional, sendo de suma importância a aquisição dos equipamentos médicos-hospitalares utilizados nas prescrições para tratamento das síndromes relacionadas à Covid-19, sobem as ações de enfrentamento à pandemia e restando presumidamente atendidas as condições de pronto atendimento elencadas no art. 4º-B da Lei n.º 13.979/2020. Por fim, verifica-se o atendimento à

¹ Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando houver interrupção de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de (1) cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sob pena de aplicação dos respectivos contratos;

² É dispensável a licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia e obras públicas, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei.

³ Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presume-se atendida a condição de I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de



comprovação da regularidade fiscal das contratadas, destacando-se ser obrigatória apenas a apresentação da Certidão Negativa da Fazenda Nacional e Seguridade Social (contantes), nos termos do art. 4º-F da Lei Federal nº. 13.979/2020*, o que foi atendido no presente caso;

- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares EIRELI - EPP (Bomba de infusão modelo MI22: R\$ 7.287,00; Equipo Universal: R\$ 13,90), Clean Medical Com. de Equip. Hospitalares Ltda (Bomba de infusão modelo MI22: R\$ 8.000,00; Equipo Universal: R\$ 22,00), Cirurgia Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda (Bomba de infusão modelo MI22: R\$ 5.300,00) Cmos Drake do Nordeste AS (Bomba de infusão modelo MI22: R\$ 8.565,00), Vida Saúde Mais Care EIRELI (Equipo Universal: R\$ 25,50), sendo que o preço que a Administração está prevista a pagar corresponde aos menores dos preços pesquisados. Salienta-se que fica suspensa a análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico contratante solicitante da contratação;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a estimativa da quantidade pretendida de acordo com a prevista para tratamento dos pacientes. Além disso, trata-se de equipamentos utilizados no tratamento de síndromes respiratórias agudas relacionadas à Covid-19, justificando-se a urgência da sua aquisição;
- (iv) **Prazo de execução:** entrega imediata;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual afirma que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária dos municípios, que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 157 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares - EIRELI** para a aquisição de 5 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipos para bombas de infusão, para utilização no setor COVID da UPA-24 Horas, ao custo máximo de R\$ 41.605,00

visos a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados, a fim de possibilitar a contratação a parcela necessária ao adiantamento da situação de emergência.

Art. 4º F. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, e não sendo conveniente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXIII do parágrafo 2º do art. 17 da Constituição.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000639

(quarenta mil seiscientos e cinco reais), com fundamento no Decreto Municipal nº 139/2020, no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 e na Medida Provisória nº. 926/2020.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nos termos do art. 4º, parágrafo segundo, da Lei nº. 13.979/2020, imediatamente disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) o resultado da dispensa, sua homologação e extrato dos contratos, contendo: o nome/razão social dos contratados, o número de sua inscrição no Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ), o prazo contratual, o valor e o respectivo número do processo de contratação.

Neste caso, é necessário o cuidado com o formato dos arquivos a serem disponibilizados em meio eletrônico, de modo a não permitir alterações após o lançamento das informações no portal.

Ao mesmo tempo, visando garantir a transparência dos atos, independentemente de cumprimento do prazo disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, ante a ausência de qualquer menção na Lei nº. 13.979/2020 à utilização subsidiária da LLC, recomenda-se a publicação da dispensa no Diário Oficial (AMP) e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, inc. I, da Instrução Normativa nº 37/2019, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de dezembro de 2020.

CAMILIA SIONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

"Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelo órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias antes do prazo da data prevista no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de qualquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusão de propostas recebidas mediante Sistema de Registro de Preços."

Página 5 de 5




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso IV*, da Lei 8.666/93, e especificamente no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.


Níleide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000047

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020
PROCESSO Nº 700/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - FIRELI
CNPJ Nº: 24.399.184/0001-72

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	75375	Bomba de infusão modelo MI22	UN	5,00	7.287,00	36.435,00
02	75376	Equipo universal	UN	300,00	13,90	4.170,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020	R\$ 40.605,00
---	----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e especificamente no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020.

Diante da pandemia mundial acometida pelo Coronavírus, aumento do número de atendimentos e de casos no município, a UPA 24h de Francisco Beltrão está como consequência, aumentando a área de atendimento de emergências respiratórias bem como o número de leitos.

Bombas de infusão são equipamentos amplamente utilizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), presentes em diversos ambientes da rotina hospitalar, como emergência, UTIs, unidades de queimados e mais recentemente criados setores de emergência respiratória (atendimento a pacientes com COVID-19).

As principais aplicações clínicas das bombas de infusão são a manutenção dos níveis de fluidos no corpo durante e após as cirurgias, a nutrição parenteral em pacientes pediátricos e auxílio da administração de drogas. A utilização das bombas de infusão é necessária quando a infusioterapia deve atender a requisitos como: erro menor que 5% durante a infusão de medicamentos, paciente sob restrição hídrica, proteção contra oclusão, bolha de ar e fim de infusão.

Através das bombas de infusão podemos administrar de maneira totalmente confiáveis os fármacos mais delicados e que precisam de mais atenção, de acordo com as vazões ou dosagem em mg/min ou ml/h.



É indicada para todos os pacientes com prescrição de infusão de drogas vasoativas importantes, sedações contínuas, soros de manutenção e reposição eletrolíticas, antibioticoterapias rigorosas, nutrição parenteral prolongada ou total.

Algumas drogas que necessitam de controle rigoroso por bomba de infusão são as denominadas vasoativas como noradrenalina, dobutamina, dopamina, nitroprussiato de sódio e adrenalina. Todas estas medicações estão disponíveis da Upa 24h inclusive no setor COVID-19, estas medicações atuam no endotélio vascular. Elas podem, entretanto, causar efeitos colaterais periféricos, pulmonares ou cardíacos, diretos ou indiretos, agindo em pequenas doses e com respostas dose-dependentes de efeito rápido e curto, através de receptores adrenérgicos presentes no endotélio. Ao ligarem-se a esses receptores, promovem o aumento da resistência vascular sistêmica melhorando os valores pressóricos em pacientes hemodinamicamente instáveis, após adequada reposição de fluidos.

Outra classe terapêutica que utiliza bomba de infusão são os sedativos como midazolam, fentanil, etomidato, os quais são utilizados para deprimir a atividade do sistema nervoso central e realizar a intubação orotraqueal do paciente.

Vale ressaltar que diversos pacientes com COVID-19 necessitam de intubação e ventilação mecânica, sendo estes procedimentos cruciais para os pacientes críticos, devido ao acometimento de diversos sistemas como o cardiovascular e renal.

A COVID-19 promove uma inflamação de grande intensidade no epitélio brônquico com extravasamento do compartimento intravascular. Sua fisiopatologia determina uma broncopneumonia aguda com um sistema pulmonar complacente. Diferente dos casos de sepse por SARA, onde o pulmão encontra-se rígido e restrito, a broncopneumonia causada pelo SARS-CoV-2 transforma o pulmão em uma "esponja".

Muitas vezes, a hipoxemia acontece sem dispneia, taquipneia ou insuficiência respiratória. Nesses casos, o único tratamento é colocar o paciente em ventilação mecânica protetiva com pressão positiva. E para isso é necessária a realização da intubação traqueal nesses pacientes. Para uma correta manutenção da intubação e manter o paciente seguro com as medicações e drogas vasoativas, faz-se necessário o uso de bombas infusoras bem como equipamentos adequados.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
20221	08.006	10.122.1001.2.100	4.4.90.52.08.00	1019	0,00
20201			3.3.90.30.36.00	1019	28.882,42



Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Coronavírus (COVID-19).

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e especificamente no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020 é de parecer favorável a contratação da empresa **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ Nº 24.399.184/0001-72, estabelecida na Rua Roberto Romanelli, nº. 2305, Bairro Jardim Riviera, CEP 86.187-015, na cidade de Carabé – Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.


Nifeide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 120/2020, em 10 de dezembro de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Município de Francisco Beltrão
Solicitação 360/2020

000044



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
360	Aquisição de Material	11/12/2020	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	699/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
194	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	Secretaria Municipal de Saúde		180 Dias
Entrega			
Local			
UPA 24 HORAS			

Descrição:

Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipamentos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e especificamente no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020.

Diante da pandemia mundial acometida pelo Coronavírus, aumento do número de atendimentos e de casos no município, a UPA 24h de Francisco Beltrão está como consequência, aumentando a área de atendimento de emergências respiratórias bem como o número de leitos.

Bombas de infusão são equipamentos amplamente utilizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), presentes em diversos ambientes de rotina hospitalar, como emergência, UTIs, unidades de queimados e mais recentemente criados setores de emergência respiratória (atendimento a pacientes com COVID-19).

As principais aplicações clínicas das bombas de infusão são a manutenção dos níveis de fluidos no corpo durante e após as cirurgias, a nutrição parenteral em pacientes pediátricos e auxílio da administração de drogas. A utilização das bombas de infusão é necessária quando a infusoterapia deve atender a requisitos como: erro menor que 5% durante a infusão de medicamentos, paciente sob restrição hídrica, proteção contra oclusão, bolha de ar e fim de infusão.

Através das bombas de infusão podemos administrar de maneira totalmente confiável os fármacos mais delicados e que precisam de mais atenção, de acordo com as varões ou dosagens em mg/ml ou ml/h.

É indicada para todos os pacientes com prescrição de infusão de drogas vasculares importantes, sedações contínuas, soros de manutenção e reposição eletrolíticas, antibióticos e APIs rigorosas, nutrição parenteral prolongada ou total.

Algumas drogas que necessitam de controle rigoroso por bomba de infusão são as denominadas vasoativas como noradrenalina, dobutamina, dopamina, nitroprussiato de sódio e adrenalina. Todas estas medicações estão disponíveis da Upa 24h inclusive no setor COVID-19, estas medicações atuam no endotélio vascular. Elas podem, entretanto, causar efeitos colaterais periféricos, pulmonares ou cardíacos, diretos ou indiretos, agindo em pequenas doses e com respostas dose-dependentes de efeito rápido e curto, através de receptores adrenérgicos presentes no endotélio. Ao ligarem-se a esses receptores, promovem o aumento da resistência vascular sistêmica melhorando os valores pressóricos em pacientes hemodinamicamente instáveis, após adequada reposição de fluidos.

Outra classe terapêutica que utiliza bomba de infusão são os sedativos como midazolam, fentanil, etomidato, os quais são utilizados para deprimir a atividade do sistema nervoso central e realizar a intubação orotraqueal do paciente.

Vale ressaltar que diversos pacientes com COVID-19 necessitam de intubação e ventilação mecânica, sendo estes procedimentos cruciais para os pacientes críticos, devido ao acometimento de diversos sistemas como o cardiovascular e renal.

A COVID-19 promove uma inflamação de grande intensidade no epitélio brônquico com extravasamento do compartimento intravascular. Sua fisiopatologia determina uma broncopneumonia aguda com um sistema pulmonar complacente. Diferente dos casos de sepse por SARA, onde o pulmão encontra-se rígido e restrito, a broncopneumonia causada pelo SARS-CoV-2 transforma o pulmão em uma "esponja".

Muitas vezes, a hipoxemia acontece sem dispnéia, taquipnéia ou insuficiência respiratória. Nesses casos, o único tratamento é colocar o paciente em ventilação mecânica protetiva com pressão positiva. E para isso é necessária a realização da intubação traqueal nesses pacientes. Para uma correta manutenção da intubação e manter o paciente seguro com as medicações e drogas vasoativas, faz-se necessário o uso de bombas infusoras bem como equipamentos adequados.



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 360/2020

000045

Página 2

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
075375	Bomba de infusão modelo MI22	UN	6,00	7.257,00	36.435,00
075376	Equipo universal	UN	300,00	13,90	4.170,00
				TOTAL	40.605,00
				TOTAL GERAL	40.605,00



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 120/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 565207-3 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES BIRELI - CNPJ: 24.399.194/0001-72 Telefone:									
Representante: 565208-1 FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO									
Lote 001 - Lote 001									
001	75375	UN	5,00	Habilitado			7.297,00	36.435,00	*
002	75376	UN	300,00	Habilitado			13,50	4.170,00	*
VALOR TOTAL:								40.605,00	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas.

EMPRESA CONTRATADA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº: 24.399.184/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 40.605,00 (quarenta mil seiscientos e cinco reais)

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.


Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 0,28 (Vinte e oito centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 - Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03362 - 0134 - PAR 2017..... R\$ 0,28.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 0,28.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecad. Fonte 0134 - PAR 2017..... R\$ 0,28.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 0,28.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1FA3C610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1428/2020

SUMULA: Dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA** Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 271/2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 130,61 (Cento e trinta reais e sessenta e um centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 - Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03362 - 0134 - PAR 2017..... R\$ 130,61.
TOTAL..... R\$ 130,61.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7º da Lei 271/2019 (LOA 2020) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 - Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01252 - 00134 - PAR 2017..... R\$ 130,61.
TOTAL..... R\$ 130,61.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dez do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:679A11B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipamentos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas.
EMPRESA CONTRATADA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - FIRELI

CNPJ Nº: 24.399.184/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 40.605,00 (quarenta mil seiscentos e cinco reais)

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6681D081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 121/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por hidrogel sintético que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marli de Fátima Varela e Carlos Domingos de Mari.
EMPRESA CONTRATADA: BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 22.355.622/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 12.697,00 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5ABD614B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO